



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO N° 027, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento de cursos no âmbito do Programa Nacional de Integração da Educação Profissional com a Educação Básica na Modalidade Educação de Jovens e Adultos na formação inicial e continuada integrada ao ensino fundamental (PROEJA FIC) no Campus João Pessoa.

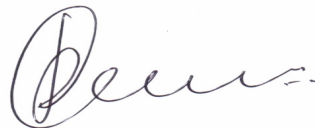
O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, enquanto não possa ser atendido o que é disposto no § 3º do art. 10 da mesma peça legal, tendo em vista o Memorando N° 130/2009/GR/IFPB e considerando a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo N° 23052.008259/2009-35, do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento de uma turma do Curso de Educação Continuada na modalidade Educação de Jovens e Adultos - PROEJA, com 120 horas de duração e com trinta vagas (dez para profissionais lotados no Campus João Pessoa e vinte para profissionais vinculados à Prefeitura Municipal de João Pessoa), em período matutino, abertas a portadores de diplomas de cursos de graduação superior, a ser ofertado pelo Campus João Pessoa, estabelecido na Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, no Município de João Pessoa.

Art. 2º - Autorizar “**ad referendum**” o funcionamento de três turmas do Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Informática Básica integrado ao Ensino Fundamental, na modalidade Educação Jovens e Adultos - PROEJA, com 2.320 horas de duração (2.120 horas de formação geral e 200 horas de FIC) e com 90 vagas, em período noturno, abertas a concluintes do Ensino Fundamental I que estão cursando os ciclos III e IV do Fundamental II, sendo o Ensino Fundamental na modalidade EJA ministrado por escolas municipais de João Pessoa e o curso FIC mencionado a ser ofertado pelo Campus João Pessoa, estabelecido na Avenida Primeiro de Maio, 720, Jaguaribe, no Município de João Pessoa.

Art. 3º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.



JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho Superior